



Município de Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL TERÇA-FEIRA 03 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

LEI

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA01

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 205 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE PARA NÃO CRIAÇÃO DE SUINOS NA ZONA URBANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: ART. 1º Esta lei passa a vigorar com a seguinte redação. ART. 2º Fica estabelecido que seu total da área urbana será proibida a criação suína. ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão em 03 de Dezembro de 2013. Antonio Sérgio Miranda de Melo Prefeito Municipal



Antes tem o seu prazer na lei do Senhor, e na sua lei medita de dia e de noite. Pois será como a árvore plantada junto a ribeiros de águas, a qual dá o seu fruto no seu tempo; as suas folhas não cairão, e tudo quanto fizer prosperará. Não são assim os ímpios; mas são como a moinha que o vento espalha. Por isso os ímpios não subsistirão no juízo, nem os pecadores na congregação dos justos. Porque o Senhor conhece o caminho dos justos; porém o caminho dos ímpios perecerá.

Salmos 1:1-6



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUA MANOEL SEVERO, CENTRO
BOM LUGAR - MA

SITE

www.bomlugar.ma.gov.br

Antonio Sergio Miranda de Melo
Prefeito Municipal

Aryennes da Cruz Miranda Amorim
Secretaria de Administração